



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 18

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 066/20

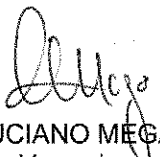
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA**:

<input checked="" type="checkbox"/> ACRESCENTAR	<input type="checkbox"/> EXCLUIR
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (cód 02.10.00)	
Função: Assistência Social (cód 08)	Subfunção: Assistência Comunitária (cód 244)
Programa: Inclusão e Cidadania (cód. 10106)	
Atividade: Serviços de Proteção Social Básica (cód. 20180)	
Ação: construção/obra e instalação de 01 (um) Centro Dia de Convivência para a Pessoa com Deficiência, nesta cidade de Ribeirão Preto	
Objetivo: Atendimento, acolhimento, proteção e convivência, em período integral, da pessoa com deficiência, abrangendo toda faixa etária. Assegurando resultados efetivos no atendimento as populações vulneráveis, garantindo o acesso aos programas assistenciais e ao pleno exercício da cidadania.	
Valor estimado: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)	
Fonte de custeio: Excesso de arrecadação prevista para o orçamento 2020, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.	
Obs. Fica autorizado o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos respectivos, constantes no presente Projeto de Lei nº 223/18.	

Sala das Comissões, 08 de Maio de 2.020.


LUCIANO MEGA
Vereador

EMENDA Nº. _____
DATA ____/____/____
ART. REF. _____
OBS: _____

VISTO _____